



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 06/06/25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 068/2025

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial, por Superávit, e
dá outras providências.*

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 5.920,69 (cinco mil e novecentos e vinte reais e sessenta e nove centavos), na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

05.02.8.244.0027.2476.2660 MANUTENÇÃO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS - PROCAD SUAS

3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 3.000,00

3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 2.920,69

TOTAL R\$ 5.920,69

FR – 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

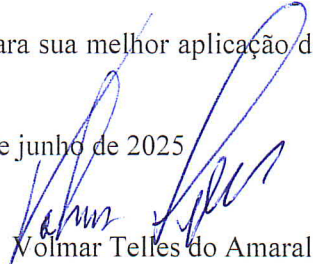
CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO COMO FONTE DE RECURSO O SUPERÁVIT NA FR 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, CO – 0000 – NÃO SE APLICA, no valor de R\$ 5.920,69.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2025 do Município e na Lei do Orçamento de 2025.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 06 de junho de 2025


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

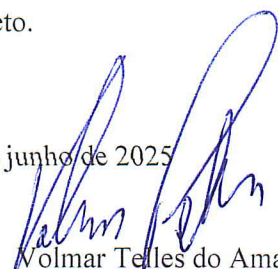
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 068/2025, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 5.920,69 (cinco mil e novecentos e vinte reais e sessenta e nove centavos).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária para dispor de Recursos Para Manutenção De Ações Assistenciais - PROCAD SUAS.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 06 de junho de 2025



Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal